



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



certifico que a presente
foi afixada no local de costu-
me no período de

20/06/13 a 26/06/13
Asiel Bezerra de Araújo
Procurador Jurídico do Município

LEI Nº. 2.091/2013.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECONHECER E OFICIALIZAR A "CORRIDA DA LIBERDADE" COMO EVENTO ESPORTIVO DE ALTA FLORESTA – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Reinaldo de Souza (Lau) e Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e oficializar como tradicional, cultural e popular, a "Corrida da Liberdade", como evento de caráter esportivo de Alta Floresta, Mato Grosso, a ser realizada anualmente no dia 21 de abril (feriado de Tiradentes), passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.
- Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 20 de junho de 2013


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal